

## Resolução do Conselho de Ministros n.º 95/2006

A Saint-Gobain Mondego, S. A., constituída em 1987, é o primeiro produtor europeu e o segundo produtor mundial de vidro e detém actualmente a liderança do mercado português, para onde é canalizada a quase totalidade da sua produção, dispondo da mais avançada tecnologia de fabrico de vidro de embalagem, nomeadamente garrafas e boiões.

A Saint-Gobain Mondego, S. A., decidiu realizar um projecto de investimento na modernização da sua unidade da Figueira da Foz através da transformação e ampliação da capacidade de dois fornos e de diversos investimentos na área da qualidade, logística, higiene e segurança e em ambiente.

Este projecto visa o aumento da competitividade da referida unidade e a manutenção da sua posição de liderança do mercado nacional, decorrente do incremento da capacidade produtiva equivalente à criação de um terceiro forno, bem como dos rácios de produtividade para os níveis do grupo.

O investimento em causa ronda os 65,4 milhões de euros, prevendo-se o alcance de um valor de vendas acumulado de 365 milhões de euros no ano cruzeiro e de 647 milhões de euros em 2014, ano do termo de vigência do contrato.

Deste modo, considera-se que este projecto, pelo seu mérito, demonstra especial interesse para a economia nacional e reúne as condições necessárias à admissão ao regime contratual e à concessão de incentivos financeiros e fiscais previstos para grandes projectos de investimento.

Assim:

Nos termos da alínea g) do artigo 199.º da Constituição, o Conselho de Ministros resolve:

1 — Aprovar as minutas do contrato de investimento e respectivos anexos a celebrar pelo Estado Português, representado pela Agência Portuguesa para o Investi-

mento, E. P. E., e a Saint-Gobain Emballage, a Saint-Gobain Vicasa, S. A., e a Saint-Gobain Mondego, S. A., que tem por objecto a modernização da unidade industrial desta última sociedade, localizada na Figueira da Foz.

2—Conceder os benefícios fiscais em sede de IRC e de imposto do selo que constam do contrato de investimento e do contrato de concessão de benefícios fiscais, sob proposta do Ministro de Estado e das Finanças, atento o disposto no n.º 1 do artigo 39.º do Estatuto dos Benefícios Fiscais, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 215/89, de 1 de Julho, na redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 198/2001, de 3 de Julho, e pelas Leis n.ºs 85/2001, de 4 de Agosto, 109-B/2001, de 27 de Dezembro, 32-B/2002, de 30 de Dezembro, 55-B/2004, de 30 de Dezembro, e 60-A/2005, de 30 de Dezembro, e no Decreto-Lei n.º 409/99, de 15 de Outubro, tendo, em sede de IRC, sido atribuída pelo Conselho de Ministros a majoração de relevância excepcional do projecto para a economia nacional, na percentagem de 3 %.

3 — Determinar que a presente resolução produz efeitos a partir da data da sua aprovação.

Presidência do Conselho de Ministros, 13 de Julho de 2006. — O Primeiro-Ministro, *José Sócrates Carvalho Pinto de Sousa*.

## Resolução do Conselho de Ministros n.º 96/2006

A Gallovidro, empresa detida desde 2003 pelo grupo espanhol Vidrala e que se dedica ao fabrico de vidro de embalagem, decidiu realizar um projecto de investimento na modernização da sua unidade industrial da Marinha Grande, através da substituição de um dos seus dois fornos, bem como da criação do maior centro logístico nacional do sector do vidro de embalagem.

Este projecto visa especialmente o incremento da competitividade da referida unidade, pela melhoria da